



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
- ANO 2010 -

Em 27 de outubro de 2010, às 8h15min, sob orientação do presidente e corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, e pelos assistentes da secretaria da corregedoria regional, Bruno Barbosa Dib e Cristina Camelo Leão, recepcionada pelo diretor de secretaria e demais servidores da Vara do Trabalho de Caldas Novas, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 19/2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 8 de outubro de 2010, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Caldas Novas registrou, no período de 1º/10/2009 a 30/9/2010, a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.395
2	Processos resolvidos	1.518
3	Processos pendentes de julgamento	175
4	Execuções iniciadas	437
5	Processos recebidos na fase de execução	324
6	Execuções encerradas	547
7	Execuções trabalhistas pendentes (em trâmite e suspensas)	643
8	Execuções fiscais pendentes (em trâmite e suspensas)	284
9	Execuções trabalhistas, fiscais e previd. no arquivo provisório	303
10	Execuções previdenciárias pendentes (em trâmite e suspensas)	185
11	Total de execuções (soma dos itens 7, 8, 9 e 10)	1.415

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS

12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	244
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	230
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	78

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

15	Cartas precatórias expedidas	161
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	238
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	64

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A Vara do Trabalho de Caldas Novas realiza a média mensal de **62** e **50** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**30** mensais, em média). São publicadas, em média, **27** sentenças por mês. O juiz titular desta unidade exara, mensalmente, a média de **435** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a quinta-feira, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **16 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **28 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que o juiz titular desta vara do trabalho reside na cidade, comparecendo habitualmente à unidade de segunda a sexta-feira.

Registra-se que a assiduidade do excelentíssimo juiz titular é elogiável e resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **8 dias**, contrariando o disposto no artigo 189, I, do Código de Processo Civil, razão pela qual o desembargador corregedor **reiterou** em ata a **recomendação** constante do item 9.1 da ata anterior no item 9.1 desta ata.

Existem, nesta data, 32 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal, demonstrando o empenho do magistrado em regularizar a situação de atraso na execução dessa atividade.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por despacho do juiz e de certidão da secretaria prevista no artigo 132 do PGC.

2.4 Prolação de sentenças

Foi verificado que o juiz titular desta vara do trabalho não prolata sentença líquida nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário. O desembargador corregedor **exorta** o ilustre magistrado pela adoção desta prática, que contribui para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional, valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais, bem como a redução do número de incidentes processuais na fase de execução.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **4 e 8 dias**, respectivamente, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **5 dias**, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, havendo, nesta data, 4 processos aguardando prolação de sentença nessa fase, todos no prazo legal.

Inexiste, nesta data, processo aguardando julgamento de embargos de declaração.

O desembargador corregedor **destaca e elogia** a atuação do excelentíssimo juiz titular desta Vara do Trabalho, cujo rigor na observância dos prazos médios ora constatados contribui sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

Segundo dados extraídos do **Sistema de Administração Judicial - SAJ18**, conferidos por amostragem, o **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **24 e 81 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, acima da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 70 dias) quanto aos feitos do rito ordinário, razão pela qual o desembargador corregedor **exorta** o excelentíssimo juiz titular pela adoção de medidas visando a redução do referido prazo.

2.6 Produção

Dos 1.686 processos na fase de conhecimento (1.395 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 291 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Caldas Novas solucionou 1.518, o que representa uma produção de **90%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
 ANO 2010. Folha 4

Juiz (a) : Cleidimar Castro de Almeida

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/09	121	33	7	5	4	7	3
nov/09	120	35	13	7	5	0	0
dez/09	37	16	4	6	22	3	0
jan/10	152	45	7	4	0	2	4
fev/10	66	43	1	6	4	2	2
mar/10	65	16	7	6	2	1	0
abr/10	155	69	8	7	12	7	1
mai/10	106	61	1	4	3	2	3
jun/10	35	12	3	0	1	2	0
jul/10	71	36	8	9	7	7	0
ago/10	137	48	3	5	5	5	3
set/10	156	61	3	4	4	3	3
Totais	1.221	475	5	5	69	41	19

Juiz (a) : João Rodrigues Pereira

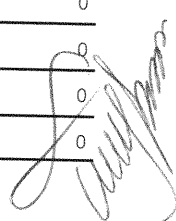
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/09	0	1	0	0	0	0	0
ago/10	0	1	0	1	0	0	0
Totais	0	2	0	1	0	0	0

Juiz (a) : Alciane Margarida de Carvalho

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/10	35	9	0	0	1	1	0
jun/10	16	5	0	6	0	1	0
jul/10	0	5	29	23	1	0	0
set/10	0	0	0	0	1	0	0
Totais	51	19	7	7	3	2	0

Juiz (a) : Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/09	0	1	0	121	0	0	0
nov/09	0	1	0	28	0	0	0
dez/09	0	1	0	0	0	0	0
fev/10	0	1	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
 ANO 2010. Folha 5

abr/10	0	3	0	0	0	0	0
Totais	0	7	0	30	0	0	0

Juiz (a) : Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/09	0	2	0	34	0	0	0
nov/09	0	1	0	16	0	0	0
mar/10	34	15	0	0	1	0	1
jun/10	0	1	0	8	0	0	0
Totais	34	19	0	15	1	0	1

Juiz (a) : Juliano Braga Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/09	43	12	0	3	0	2	1
nov/09	0	2	0	0	0	0	0
Totais	43	14	0	2	0	2	1

Juiz (a) : Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/09	30	9	0	1	0	0	0
nov/09	0	4	0	10	0	0	0
dez/09	0	0	0	0	1	0	0
jan/10	0	1	0	12	1	0	0
fev/10	0	0	0	0	2	0	0
mar/10	0	0	0	0	1	0	0
Totais	30	14	0	4	5	0	0

Juiz (a) : Platon Teixeira de Azevedo Neto

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/10	81	39	0	0	3	2	0
jul/10	56	23	0	0	0	7	1
ago/10	0	5	0	50	0	0	0
set/10	0	3	0	63	0	0	0
Totais	137	70	0	28	3	9	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
ANO 2010. Folha 6

Juiz (a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
out/09	23	10	8	5	1	0	0
nov/09	0	1	0	6	0	0	0
fev/10	102	40	0	1	2	1	0
mar/10	96	38	3	3	1	1	1
jun/10	0	1	0	5	1	0	0
set/10	0	1	0	0	0	0	0
Totais	221	91	2	3	5	2	1

Juiz (a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
dez/09	1	0	0	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Verificou-se que a secretaria executa os atos processuais no **prazo médio de 48 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Detectou-se a existência de termos e atos sem a correta identificação do servidor, e, também, a utilização da abreviatura "p/", contrariando a disposição contida no artigo 81 do PGC, a exemplo dos autos 1272-44/2010, 1314-11/2010, 1485-65/2010 e 1370-44/2010, ocorrências que motivam a **recomendação** contida no item 9.2 desta ata.

Verificou-se, ainda, que a secretaria **cumpre** o disposto no artigo 62 do PGC, que determina o registro das informações referentes às partes e intervenientes, no ato do cadastramento de petições iniciais, bem como a certificação nos autos quanto à ausência de informações cadastrais previstas na norma, para que sejam colhidas em audiência.

3.2 Liquidação de sentenças e atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para liquidação de sentenças e atualização de cálculos é de **5 e 1 dias**, respectivamente, inexistindo, nesta data, processo pendente de liquidação ou de atualização de cálculos.

3.3 Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça

Registra-se que é de **5 dias** o **prazo médio** para cumprimento de diligências, em conformidade com o artigo 721, parágrafo 2º, da CLT.



Existem, nesta data, 38 mandados pendentes de cumprimento, todos no prazo legal.

Destaca-se, de forma elogiosa, o procedimento adotado pelos oficiais de justiça desta vara do trabalho, que consiste em fotografar os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotos na rede mundial de computadores, prática que contribui sobremaneira para a efetividade do processo em meio digital.

3.4 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até 2004, e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados até 2005.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria verifica os autos e saneia pendências, como a existência de "bloqueio" de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Outrossim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos pessoais referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo, em consonância com o que dispõem os artigos 31 e 32 da RA nº 81/2008.

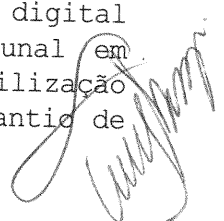
Verificou-se, ainda, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Registra-se que a unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Em procedimento prévio ao arquivamento, a unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados ou transferindo para outros processos os valores existentes.

3.5 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico, do malote digital e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, bem como a utilização de copos e xícaras de louça em substituição aos descartáveis, o plantio de árvores e a preservação dos recursos vegetais existentes.



Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade. Nada obstante, no sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor **orienta** que seja **implementada**, nesta unidade, a coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

No III Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi estipulada como meta (meta nº 2) a solução de todos os feitos distribuídos até 31 de dezembro de 2007. O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que dos processos mais antigos pendentes de solução existentes nesta vara do trabalho persistem apenas 12 distribuídos em 2009, o que demonstra que esta unidade já ultrapassou de forma exemplar o limite estabelecido nesta meta.

Em razão dessa constatação, o desembargador corregedor **destaca e cumprimenta** a forma ágil de atuação do excelentíssimo juiz titular desta vara do trabalho, que proporciona maior celeridade e eficácia na entrega da prestação jurisdicional, objetivo precípuo desta Justiça Laboral.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **51%**. O desembargador corregedor **registra cumprimentos** ao juiz titular, Dr. Cleidimar Castro de Almeida, pela produtividade nas conciliações, acima da média regional, que é de 45%, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Ressalte-se que esta unidade inclui em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 85-A, § 1º, do PGC, motivo pelo qual o desembargador corregedor **elogia** o excelentíssimo juiz titular pela adoção dessa prática.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.



Constatou-se, ainda, nos autos físicos revisados em que houve conciliação em audiência, o registro em ata do cumprimento das determinações contidas no artigo 85-B do PGC, no sentido de que as partes sejam esclarecidas acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados, bem como da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por igual modo, esta vara do trabalho também faz constar das sentenças e decisões homologatórias de acordos advertência expressa quanto à obrigação de o empregador preencher e enviar a GFIP, bem assim de que o descumprimento sujeitará o infrator a penas de multa e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 87-C do PGC, motivos pelos quais o desembargador corregedor **cumprimenta** o exelentíssimo magistrado pela adoção desses procedimentos.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.415** processos na fase executória, sendo **913** execuções trabalhistas, 525 em trâmite, 270 no arquivo provisório e 118 suspensas, **217** execuções previdenciárias, 171 em trâmite, 32 no arquivo previdenciário e 14 suspensas, e **285** execuções fiscais, 250 em trâmite, 1 no arquivo provisório e 34 suspensas.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Constatou-se, também, que o juízo determina a citação dos sócios em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada.

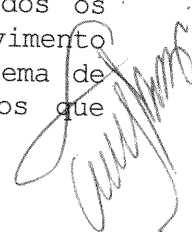
Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Cumprir registrar que esta vara do trabalho observa o disposto nos artigos 159-B e 211 do Provimento Geral Consolidado, extinguindo a execução após dois anos do ajuizamento do feito ou expedindo certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 132 processos nessa situação, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ressalta-se que a Vara do Trabalho de Caldas Novas já revisou todos os processos em execução, conforme determinado no artigo 2º do Provimento nº 4/2010, objetivando atualizar os respectivos andamentos no Sistema de Administração Judicial - SAJ-18, no sentido de constar os motivos que ensejaram a suspensão do processo.



O desembargador corregedor registrou, com satisfação, que a taxa de congestionamento na fase de execução, relativa ao exercício anterior, foi de 59%, ficando abaixo da média apurada nas demais unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que é de 62%, demonstrando, o empenho do magistrado e servidores, desta vara do trabalho, no sentido de reduzir o volume de processos em execução.

Entre a última correição e esta, houve redução na quantidade de processos na fase executória, assim especificada: as execuções trabalhistas pendentes elevaram-se de 531 para 643, o número de execuções fiscais pendentes aumentou de 198 para 284, as execuções previdenciárias diminuíram de 372 para 185 e o número de execuções no arquivo provisório reduziu de 432 para 303 o que representa uma redução total de 8% (de 1.533 para 1.415 processos).

Não obstante a redução apurada no parágrafo anterior, o desembargador corregedor **exorta** esta Vara do Trabalho a continuar exercendo controle permanente sobre os processos com execução suspensa e em arquivo provisório, impulsionando-os, imediatamente após o vencimento do prazo, ou declarando, se for caso, a prescrição intercorrente, haja vista que a meta nº 3, estabelecida no III Encontro Nacional do Poder Judiciário, é de reduzir, no exercício de 2010, o saldo de processos pendentes de execução em dez por cento e de processos de execução fiscal em vinte por cento.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **285** execuções fiscais, 250 em trâmite, 1 no arquivo provisório e 34 suspensas. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

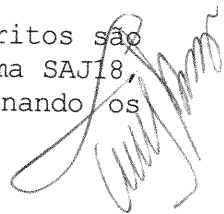
Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo e assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.



A unidade efetua, de forma regular, o lançamento, no sistema SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.

Constatou-se que a secretaria efetua a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado periodicamente pela secretaria da corregedoria regional à unidade para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos.

5.2 Convênios

O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que esta vara do trabalho procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD, SIARCO/JUCEG e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Caldas Novas os seguintes servidores, estagiário e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Adelvair Alves da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Ronair Marta Proença Silva	Subdiretora	Efetiva
3	Danyllo Dayan Rodrigues de Moraes	Assistente 5	Requisitado
4	Eliane Peixoto da Silva Guimarães	Assistente 5	Requisitada
5	Helder Regino Cardoso de Brito	GAE	Efetivo
6	Maridelma Aparecida Zamboti	GAE	Efetiva
7	Luiz Carlos de Ávia Souza	Assistente 4	Efetivo
8	Layre Saraiva de Lira	Assistente 3	Efetiva
9	Marta Aparecida Doríssio	Assistente 2	Efetiva
10	Elza Gonzaga Rocha	Assistente 2	Requisitada
11	Clésia Rabelo Silva Costa	Assistente 2	Requisitada
12	Albiran de Goes Monteiro	Assistente 2	Efetivo

	Nome	Função	Situação
13	Ibrandina Daniela de Jesus	Assistente 1	Requisitada
14	Marcell Guimarães Moraes	-	Estagiário
15	Andréia Rafayana Moreira da Silva	-	Menor-aprendiz
16	Débora Rosa dos Reis	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o diretor de secretaria, é insatisfatório, devido ao aumento da demanda de trabalho, aliada à ampliação da jurisdição desta Vara do Trabalho, que permanece com o mesmo quantitativo de servidores. Ressaltou, ainda, que o quadro atual encontra-se desfalcado desde meados do ano de 2009.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Quanto às instalações físicas, segundo o diretor de secretaria, a Vara do Trabalho de Caldas Novas necessita de reparos, motivo pelo qual reitera os pedidos constantes na ata de correição do exercício anterior.

No tocante aos recursos tecnológicos, a Vara do Trabalho de Caldas Novas possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	16
Notebooks	1
Impressoras	10
Multifuncionais	2
Fax	1
Digitalizadora	2
Leitores óticos	1

Referida quantidade foi considerada satisfatória pelo diretor de secretaria, não obstante, requereu a troca de 6 computadores por equipamentos com uma configuração mais moderna, para melhor desempenho das atividades desta unidade judiciária.

Relativamente à quantidade de servidores, o desembargador corregedor informou que, com base na previsão contida na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 271/2010, o quadro de pessoal desta Vara do Trabalho será acrescido de mais servidores, adequando, assim, a estrutura de pessoal à demanda processual existente nesta unidade.

Quanto às instalações físicas, o desembargador corregedor informou que já foi autorizado pela administração a realização desses reparos, nos autos PA nº 160/2010, que se encontra na fase recursal da licitação realizada, e terá prosseguimento em sua tramitação a partir de 3 de novembro de 2010.

7 VISITAS

Durante os trabalhos correicionais, o desembargador corregedor recebeu a visita do ilustre advogado, Dr. Carlos Martins de Oliveira, OAB-GO nº 17.544, presidente da subseção da OAB em Caldas Novas, que ressaltou a celeridade e a organização dos serviços prestados por esta Justiça Especializada, bem como

destacou a agilidade da tramitação dos processos trabalhistas, inclusive os que se encontram na fase de execução, e, por fim, elogiou a cordialidade e o respeito dispensados aos advogados e às partes tanto pelo magistrado quanto pelo diretor de secretaria e demais servidores desta unidade.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

- 8.1 Adequação do prazo médio para exarar despachos ao disposto no artigo 189, I, do Código de Processo Civil.

Tal recomendação não foi cumprida, motivo pelo qual será **reiterada** no item 9.1;

- 8.2 Adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória ao regramento do artigo 885 da CLT.

Essa recomendação foi atendida;

- 8.3 Adequação do prazo para cumprimento de despachos e outros atos pela secretaria à regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

A referida recomendação também foi cumprida;

- 8.4 Liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 185-C do Provimento Geral Consolidado, quando transitada em julgado a sentença condenatória, nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal.

Tal recomendação foi atendida;

- 8.5 Digitalização, pela secretaria, de todas as peças processuais protocolizadas, para disponibilização na rede mundial de computadores, inclusive as apresentadas em audiência, como defesa, procuração, carta de preposição e outros documentos, dada a importância dessa rotina para a implementação do processo digital na 18ª região da Justiça do Trabalho.

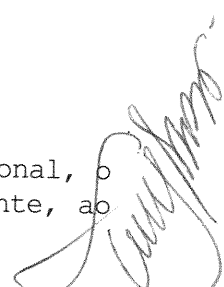
Essa recomendação também foi cumprida; e

- 8.6 Utilização sistemática dos convênios INFOJUD, INCRA e JUCEG, os dois primeiros independentemente de requerimento da parte, além dos demais convênios já utilizados pela unidade para impulsionar as execuções.

A referida recomendação foi atendida.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao



diretor de secretaria desta unidade, orientações gerais visando a obtenção da boa ordem processual.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o desembargador corregedor **recomendou:**

- 9.1 a manutenção do prazo médio para exarar despachos ao disposto no artigo 189, I, do Código de Processo Civil; e
- 9.2 a observância, pela secretaria, do disposto no artigo 81 do PGC, quanto à correta identificação do servidor na prática de atos processuais em geral, vedadas as assinaturas "por procuração".

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, o excelentíssimo juiz titular desta unidade, Dr. Cleidimar Castro de Almeida, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Adelvair Alves da Costa, bem como a subdiretora, Ronair Marta Proença Silva, que atuou como diretora desta vara do trabalho por longo período, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas.

Ressalta que, os juízes e o diretor de secretaria, merecem destaque e elogios por terem atendido prontamente as recomendações constantes na ata anterior, bem assim, as normas recentemente expedidas pelo corregedor regional.

Agradece a cordial acolhida da equipe correicional, pelo magistrado e servidores da unidade.

A seguir, deu-se por encerrada a correição em 28 de outubro de 2010.

GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional